



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 3 de abril de 2012



Série

Número 61

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Despacho conjunto

Constituição de um fundo de maneiio na Direcção de Serviços de Orçamento e Contabilidade, do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no montante de € 1200.

Despacho conjunto

Atribui abono para falhas à Coordenadora, Maria Lúcia Ferreira Andrade, que nas suas ausências e impedimentos será substituída pelo trabalhador Renato Horácio Abreu Vasconcelos.

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

Autoriza a cessação do destacamento da Técnica Superior Ana Lúcia Rodrigues Lopes, no Centro Social e Paroquial de Santa Maria Maior, Centro de Acolhimento do Aconchego.

Aviso

Autoriza a cessação do destacamento da Assistente Técnica Alexandra Serafina Freitas Ribeiro, no Centro Social e Paroquial de Santo António, Residências de Autonomização.

Aviso

Autoriza a cessação do destacamento da Técnica Superior Ana Lúcia Rodrigues Lopes, no Centro Social e Paroquial de Santa Maria Maior, Centro de Acolhimento do Aconchego.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**Despacho conjunto**

Considerando que o Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, tem de realizar despesas cuja concretização exige a disponibilização na própria altura, por vezes urgente, de meios financeiros, em regra incompatível com os procedimentos habituais da tesouraria;

Considerando que essas situações têm sido supridas pela constituição de um Fundo de Maneio nos serviços administrativos do Gabinete do Secretário Regional;

Ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2010/M, de 18 de maio, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, determina-se o seguinte:

- 1 - Constituir na Direcção de Serviços de Orçamento e Contabilidade, do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, um Fundo Maneio no montante de € 1200 (mil e duzentos euros), com as rubricas orçamentais abaixo indicadas, que será periodicamente reconstituído à medida que for dependido:

Sec. 09 Cap. 01 Div. 00 Subdiv. 00	
Cód. 02.01.08 - Material de Escritório	€ 25,00
Cód. 02.01.21 - Outros Bens	€ 65,00
Cód. 02.02.09 E - Outros serviços de comunicação	€ 50,00
Cód. 02.02.11 - Representação dos serviços	€ 100,00
Cód. 02.02.13 - Deslocações e estadas	€ 310,00
Cód. 02.02.17 - Publicidade (Imprensa Nacional Casa da Moeda e editais).....	€ 500,00
Cód. 02.02.25 - Outros serviços.....	€ 150,00

- 2 - Para efeitos do disposto no n.º 1 deste Despacho será movimentada na Caixa Geral de Depósitos, no Funchal, uma conta aberta em nome da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.
- 3 - A conta referida no número anterior será movimentada exclusivamente através de cheque, o qual será assinado, pelo menos por duas das três pessoas a seguir indicadas:
 - Dr.ª Sónia Fátima Vieira Pinto - Técnica Superior
 - D. Maria Lúcia Ferreira Andrade - Coordenadora
 - Sr. Renato Horácio Abreu Vasconcelos - Coordenador
- 4 - Fica responsável pelo Fundo Maneio, para todos os efeitos legais, a Coordenadora, D. Maria Lúcia Ferreira Andrade.
- 5 - Arestituição do Fundo Maneio e a sua entrega após exercício anual, deverá ocorrer nos termos regulamentais previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2010/M, de 18 de maio e ainda nos termos do Decreto Regulamentar Regional do orçamento para 2011.
- 6 - Este despacho entra imediatamente em vigor

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e Recursos Naturais, no Funchal, aos 18 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Despacho conjunto

Considerando o Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro, que uniformizou o regime de atribuição de abono para falhas aos trabalhadores e agentes da Administração Pública Central que exercem funções nas áreas de cobrança e tesouraria;

Considerando o Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de novembro, que aplicou o mesmo regime aos trabalhadores e agentes da Administração Pública Regional que exercem funções nas referidas áreas;

Considerando que têm direito a abono para falhas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, os trabalhadores que manuseiem ou guardem valores, numerário, títulos ou documentos, sendo por eles responsáveis;

Considerando que a atribuição de abono para falhas é feita por despacho conjunto do Secretário Regional de quem o trabalhador é subordinado e do Secretário Regional do Plano e Finanças;

Considerando que o Despacho Conjunto deve ser actualizado quando ocorrer alteração da categoria dos trabalhadores;

Considerando que a trabalhadora Maria Lúcia Ferreira Andrade Coordenadora, continua a manusear e a ter à sua guarda e responsabilidade valores, numerário, títulos e documentos, determina-se o seguinte:

- 1 - É atribuído abono para falhas à Coordenadora, Maria Lúcia Ferreira Andrade, no montante a fixar de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de novembro.
- 2 - O trabalhador Renato Horácio Abreu Vasconcelos, Coordenador, substitui a trabalhadora Maria Lúcia Ferreira Andrade, Coordenadora, para efeitos de abono para falhas, nas suas ausências e impedimentos.
- 3 - A trabalhadora manuseia o valor anual estimado em 16.230,00€ (dezassex mil duzentos e trinta euros)
- 4 - O presente Despacho Conjunto entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação

Secretaria Regional do Plano e Finanças e Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 18 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇASOCIALDAMADEIRA

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2012-02-29, foi autorizada a cessação do destacamento da Técnica Superior Ana Lúcia Rodrigues Lopes, no Centro Social e Paroquial de Santa Maria Maior, Centro de Acolhimento do Aconchego, com efeitos a 2012-02-08.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 12 de março de 2012.

APresidente do Conselho Diretivo, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2012-02-29, foi autorizada a cessação do destacamento da Assistente Técnica Alexandra Serafina Freitas Ribeiro, no Centro Social e Paroquial de Santo António, Residências de Autonomização, com efeitos a 2012-01-02.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 12 de março de 2012.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2012-02-29, foi autorizada a cessação do destacamento da Técnica Superior Ana Lúcia Rodrigues Lopes, no Centro Social e Paroquial de Santa Maria Maior, Centro de Acolhimento do Aconchego, com efeitos a 2012-02-08.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 12 de março de 2012.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)